



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.044, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

"DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.009 de 27/12/2013 no valor equivalente a **R\$ 697.100,00 (seiscentos e noventa e sete mil e cem reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00047 - 020301 121220119 2.0151 339039 0000	Manutenção das Ativid. Administ.	01 0001 0001 0001	3.000,00
00087 - 020302 123680108 2.0165 339030 0000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	10.000,00
00124 - 020302 123650108 2.0156 339030 0000	Manut. Cons. Ativ. Educ. Infantil	01 0001 0001 0001	5.000,00
00127 - 020302 123650108 2.0156 339039 0000	Manut. Cons. Ativid. Educ. Infantil	01 0001 0001 0001	10.000,00
00145 - 020303 278110113 1.0131 339030 0000	Prom Torneios, Campeon Olimp.	01 0000 0000 0000	5.000,00
00223 - 020501 041220114 2.0188 319011 0000	Remun Pessoal da Secretaria Mun	01 0000 0000 0000	150.000,00
00261 - 020501 175110104 1.0155 449051 0000	Constr Reservat Água-ZONA RURAL	01 0024 0024 0024	81.500,00
00261 - 020501 175110104 1.0155 449051 0000	Constr Reservat Água-ZONA RURAL	01 0000 0000 0000	1.600,00
00323 - 020504 041220117 2.0202 339030 0000	Man. da Frota da Secretaria Munic	01 0000 0000 0000	100.000,00
00373 - 021201 082440110 2.0350 319013 0000	Implant Manut do CRAS e PAIF	01 0000 0000 0000	20.000,00
00595 - 020301 121220114 2.0150 319004 0000	Remun do Pessoal Administrativo	01 0001 0001 0001	5.000,00
00597 - 020301 121220114 2.0150 319011 0000	Remun do Pessoal Administrativo	01 0001 0001 0001	150.000,00
00600 - 020301 121220114 2.0150 319013 0000	Remun do Pessoal Administrativo	01 0001 0001 0001	50.000,00
00609 - 020301 121220117 2.0154 339039 0000	Manutenção da Frota da SEMEC	01 0001 0001 0001	7.000,00
00689 - 021005 101220117 2.0178 449052 0000	Manut da Frota da Secretaria Mun	01 0055 0055 0055	30.000,00
00846 - 021002 103020112 2.0187 449052 0000	Implant.Programa de Saúde Mental	01 0055 0055 0055	6.000,00
00873 - 020501 041220119 2.0190 339039 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0000 0000 0000	50.000,00
00886 - 021002 103020112 2.0368 339030 0000	Implantação Manut Progr Saude M	01 0055 0055 0055	5.000,00
00894 - 020305 133910109 2.0370 339035 0000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	8.000,00
TOTAL			697.100,00

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$ 697.100,00(seiscentos e noventa e sete mil e cem reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00003 - 020101 041220114 2.0100 319016 0000	Rem do Pessoal do Gabinete do Pr	01 0000 0000 0000	499,00
00031 - 020203 041220114 2.0309 319016 0000	Remun. Pessoal compras, licitação	01 0000 0000 0000	999,00
00098 - 020205 041260119 2.0129 339039 0000	Manut Atividades de Informática	01 0000 0000 0000	100.000,00
00162 - 020303 278120113 2.0168 339039 0000	Manut das Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00171 - 020303 278120117 2.0302 339030 0000	Manutenção da Frota do Esporte	01 0000 0000 0000	3.000,00
00205 - 020304 133920109 2.0173 339039 0000	Apoio Ativ. Artísticas e Cultura	01 0000 0000 0000	10.000,00
00587 - 020102 041220119 2.0106 449052 0000	Manutenção das Ativ da Secretaria	01 0000 0000 0000	999,00
00615 - 020104 020620114 2.0111 319011 0000	Remun Pessoal da Assistência Jur.	01 0000 0000 0000	999,00
00623 - 020104 020620119 2.0112 339030 0000	Manut Atividades da Assistência	01 0000 0000 0000	999,00
00625 - 020104 020620119 2.0112 339036 0000	Manutenção das Ativ da Assistência	01 0000 0000 0000	999,00
00628 - 020104 020620119 2.0112 339039 0000	Manut Atividades da Assistência	01 0000 0000 0000	999,00
00630 - 020104 020620119 2.0112 449052 0000	Manutenção das Ativ da Assistência	01 0000 0000 0000	999,00
00632 - 020104 021220114 2.0109 319011 0000	Remun Pessoal da Procuradoria J	01 0000 0000 0000	999,00
00634 - 020104 021220114 2.0109 319013 0000	Rem do Pessoal da Procuradoria J	01 0000 0000 0000	999,00
00637 - 020104 021220115 1.0102 449052 0000	Aquisição de materiais e equip	01 0000 0000 0000	999,00
00643 - 020104 021220115 2.0110 339030 0000	Manut Atividades da Procuradoria	01 0000 0000 0000	999,00
00645 - 020104 021220115 2.0110 339035 0000	Manut Atividades da Procuradoria	01 0000 0000 0000	999,00
00647 - 020104 021220115 2.0110 339036 0000	Manutenção das Ativ Procuradoria	01 0000 0000 0000	999,00
00671 - 020105 041310119 2.0114 339014 0000	Manut Atividades da Assessoria	01 0000 0000 0000	999,00
00676 - 020105 041310119 2.0114 339030 0000	Manutenção Ativ da Assessoria	01 0000 0000 0000	999,00
00727 - 020201 041220119 2.0117 339093 0000	Manutenção das Ativ da Secretaria	01 0024 0024 0024	15.000,00
00727 - 020201 041220119 2.0117 339093 0000	Manutenção das Ativ Secretaria	01 0000 0000 0000	10.000,00
00761 - 020202 041250116 2.0121 339039 0000	Capac Servidores e Modernização	01 0000 0000 0000	999,00
00781 - 021005 101220114 2.0354 319003 0000	Remun. Aposentados e Pensionistas	01 0002 0002 0002	999,00
00801 - 021005 101220119 2.0177 449052 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0002 0002 0002	999,00
00850 - 021002 103020112 2.0249 339047 0000	Manut Atividades do Laboratório	01 0002 0002 0002	5.000,00
00856 - 021002 103020112 2.0252 339047 0000	Manut Atividades Administrativa	01 0002 0002 0002	30.000,00
00856 - 021002 103020112 2.0252 339047 0000	Manut Atividades Administrativa	01 0049 0049 0049	15.000,00
00870 - 020102 041220119 2.0106 339030 0000	Manut das Atividades da Secretaria	01 0000 0000 0000	999,00
00870 - 020102 041220119 2.0106 339030 0000	Manutenção das Ativ da Secretaria	01 0000 0000 0000	999,00
00872 - 020304 133920109 2.0173 335041 0000	Apoio as Ativ. Artísticas e Cultura	01 0000 0000 0000	1.999,00
00891 - 020305 133910109 2.0370 319011 0000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	11.999,00
00892 - 020305 133910109 2.0370 319013 0000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	3.999,00
00893 - 020305 133910109 2.0370 319016 0000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	999,00
00898 - 020305 133910109 2.0370 339093 0000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	999,00
00901 - 020305 133910109 2.0370 319004 0000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	5.999,00
00941 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção do Hospital Regional	01 0053 0053 0053	457.627,00
TOTAL			697.100,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de Agosto de 2014.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal